



LEI N° 8215/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
DA PESSOA COM PARALISIA CEREBRAL, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o Dia Municipal de Conscientização da Pessoa com Paralisia Cerebral, a ser celebrado anualmente no dia 6 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal de que trata esta Lei tem por finalidade:

I - Promover a reflexão sobre os direitos, a dignidade e a inclusão social das pessoas com paralisia cerebral;

II - Fomentar o respeito à diversidade e o combate ao preconceito e à discriminação;

III - Incentivar a difusão de informações sobre a condição neurológica da paralisia cerebral, suas causas, formas de tratamento e possibilidades de reabilitação;

IV - Contribuir para a construção de uma cultura de acessibilidade, equidade e cidadania plena

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300037003200360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

